DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2020 - Edição nº 527

# SUMÁRIO

- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020,** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme previsão da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

## 1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, Manoel Vitorino, BA, através da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do estabelecido pela **Lei 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013**do Ministério da Educação, pela Lei nº 8.666/1993, vem através deste tornar público que está realizando **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a serem fornecidos durante o ano de 2020, e destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Os grupos formais e informais deverão apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o envelope contendo a Proposta de Preços e o Projeto de Venda até o **dia 18 de fevereiro de 2020, até as 12hs**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino – BA, situada no endereço supracitado, sendo que a abertura dos mesmos será no mesmo dia **18 de janeiro de 2020, as14:30hs.**

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Esta Chamada Pública tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2020, conforme especificações do **Anexo I**, desteEdital.

**2.2. Características doproduto:**

**2.2.1.** A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser aseguinte:
a) Denominação de venda doalimento
b) Lista deingredientes
c) Conteúdos líquidos
d) Identificação delote
e) Prazo devalidade
f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quandonecessário
g) Registro no órgãocompetente
h) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: Contém Glúten.

## 3. DA FONTE DERECURSO

**3.1.** Os recursos financeiros serão provenientes do Governo Federal, liberados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental (PNAE).



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Ação 2014 – Assistência ao Estudante Alimentação Escolar (PNAE)
339030 - Material De Consumo
Fontes 0100.000
Fontes 0115.015

**4.DAS CONDIÇÕES PARA APARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Os Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo respectivamente a Documentação e a Proposta (Projeto de Venda), deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados (lacrados), com os seguintesdizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020 ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
**NOME DA PROPONENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020 ENVELOPE 02 – PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)**
**NOME DA PROPONENTE:**

**4.2.** Não poderão participar desta chamada os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei deLicitações.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀHABILITAÇÃO**

**5.1.** Envelope nº. 01 - HABILITAÇÃO – deverá conter:

**5.1.1.** **GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena deinabilitação:
**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
**b)** Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações ecooperativas;
**c)** Prova de Regularidade (certidão negativa) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou CertidãoConjunta;
**d)** Prova de Regularidade (certidão negativa) com a Seguridade Social -INSS;
**e)** Prova de Regularidade (certidão negativa) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo deServiço);
**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT);
**g)** Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de PessoasJurídicas;
**h)** Para produtores de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
**h)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for ocaso.
**i)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F., **(AnexoII).**
**j)** Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos, **(AnexoIII)**;
**k)** Declaração de idoneidade **(Anexo IV).**



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**5.1.2.** **GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena deinabilitação:
**a)** Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física(CPF);
**b)** Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiarparticipante;
**c)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for ocaso.
**d)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F, **(AnexoII);**
**e)** Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos, **(AnexoIII)**;
**f)** Declaração de idoneidade, **(AnexoIV).**

**5.1.3.** **FORNECEDOR INDIVIDUAL**(não organizado em grupo). I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultorparticipante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto devenda.

**6. DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDA) - ENVELOPE Nº.02**
**6.1.** No Envelope nº. 02 – Proposta (Projeto de Venda) deverá conter o Projeto de Venda nos termosdo **Anexo V** da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.
**6.2.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00(vinte mil reais), porDAP/ano.
**6.3.** Os valores de referência fixados pela Administração Municipal para pagamento do presente edital estão dispostos no **Anexo I**, deste edital.
**6.3.1.** A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representantelegal;
**6.3.2.** A proposta deverá conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **AnexoI**;
**6.3.3.** A proposta deverá conter o preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$0,00).

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DASPROPOSTAS**
**7.1.** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, podendo inclusive, ser selecionada mais de uma proposta para atingir os quantitativos solicitados.

**7.2.** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta ChamadaPública.

**7.3.** A Comissão Permanente de Licitações deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, dos Grupos Informais de Agricultores e dos Fornecedores Individuais que poderão fornecer os produtos previstos no **AnexoI.**

**7.4.** Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, os Grupos Informais de Agricultores Familiares e os Fornecedores Individuais que apresentarem a documentação prevista neste edital, conforme análise da Comissão, estarão aptos para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas, considerando-se a ordenação decrescente dos valores apresentados no **Anexo I** deste edital.



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**7.5.** Havendo pluralidade de proponentes interessados será observado o disposto na RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, quando serão classificados, prioritariamente, e nessaordem:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demaisgrupos.
II -OgrupodeprojetosdefornecedoresdoterritórioruralteráprioridadesobreodoestadoedoPaís.
III- Produtos produzidos noEstado;
IV - Produtos produzidos no País.

**7.5.1.** Não sendo possível selecionar o proponente através dos critérios acima, será definido como aquele que apresentar o menor preçounitário.

**7.5.2. O Departamento de Licitações divulgará o resultado da classificação em até 48 horas após a conclusão dostrabalhos.**

**7.5.3.** Da decisão caberá recurso no prazo de 3 (três)dias.

**8. DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**
**8.1.** As verduras, frutas e hortaliças deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria no momento da solicitação. A entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da emissão da Ordem deCompra.

**8.2.** Os produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação, realizado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, juntamente com anutricionista.

**8.2.** A Municipalidade se reserva o direito de retirar apenas parte dos produtos desta Chamada Pública. Após o dia 31 de dezembro de 2020 os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos contratados, o direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

**9. DO PAGAMENTO**
**9.1.** O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cadafaturamento.

**9.2.** O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 20.000,00 (vinte milreais).

**9.3.** O Município de Manoel Vitorino-BA se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020.

**9.4.** Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA e o disposto noedital.

**10. DACONTRATAÇÃO**
**10.1.** Após o julgamento das propostas, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Contrato, conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis após a convocação, junto ao Setor de Licitações deste município. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente não aceitar ou retirar o instrumento decairá do direito à mesma, sujeitando-se as sanções



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**11. DAS PENALIDADES**
**11.1.** Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a préviadefesa:

**11.2.** Pelo atraso injustificado na execução doContrato:

**11.2.1.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte porcento).

**11.3.** Pela inexecução total ou parcial doContrato:

**11.3.1.** Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte nãocumprida;
**11.4.** As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DOCONTRATADO**
**12.1.** Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dosmesmos;

**12.2.** Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dosalimentos;

**12.3.** Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou aterceiros.

**12.4.** Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isençãotributária.

**12.5.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesteinstrumento;

**12.6.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto desta ChamadaPública.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOCONTRATANTE**
**13.1.** Efetuar, os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

**13.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições docredenciamento;

**13.3.** Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a Contratada.



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**14. DAS DISPOSIÇÕESGERAIS**

**14.1.** Esclarecimentos relativos a presente chamada e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, BA, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através dotelefone(73) 3549-2545 de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

**14.2.** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, terão prioridade às propostas dos**GRUPOS LOCAIS E AS DOS GRUPOS FORMAIS**, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE.

**14.3.** A apresentação da proposta implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesteEdital.

**14.4.** O contratado fica obrigado, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei8.666/93.

**14.5.** Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes lavrar-se-á Ata Circunstanciada.

**14.6.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintesanexos:

**ANEXO I –** TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS;

**ANEXO II –** MODELO DEDECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F;

**ANEXO III -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS;

**ANEXO IV -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO V –** MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO VI -** MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Manoel VitorinoBA, 29 de janeiro de 2020.

**MANOEL SILVANY BARROS**
**PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**

**Relação dos itens, com quantidades e com os valores máximos admitidos.**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABÓBORA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | KG | 1100 | R$ 2,50 | R$2.750,00 |
| 2 | AMENDOIM, VERDE PARA COZIMENTO, COM CASCA EXTERNA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SÃOS, COM GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, LIVRE DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. | KG | 1000 | R$ 6,80 | R$ 6.800,00 |
| 3 | BANANA DA TERRA, EXTRA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. | DZ | 2500 | R$ 8,50 | R$21.250,00 |
| 4 | BANANA, DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | DZ | 3000 | R$ 3,50 | R$10.500,00 |
| 5 | BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADOS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. | KG | 2000 | R$3,80 | R$ 7.600,00 |

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BATATA, DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 2500 | R$ 3,20 | R$8.000,00 |
| 7 | BEBIDA LACTEA, LIVRE DE ADITIVOS QUÍMICOS E RESÍDUOS, CONSISTÊNCIA SEMILIQUIDA E HOMOGÊNEA, SABORES VARIADOS, EMALAGEM INDIVIDUAL DE UM LITRO. LOCAL PREVIAMENTE LICENCIADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, ESTABELECIMENTO CO ALVARA DA VIGILANCIA SANITARIA (DECRETO – LEI N° 986, DE 21 DE OUTUBRODE 1969, CAPITULO IX, ARTIGO 45,46 E 47). | LITRO | 2000 | R$3,85 | R$7.700,00 |
| 8 | BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 800 | R$ 3,00 | R$2.400,00 |
| 9 | BISCOITO POLVILHO, TIPO AVOADOR, FORMATO REDONDO. PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO A BASE DE TAPIOCA, LIVRES DE CONTAMINAAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO. | KG | 900 | R$17,00 | R$15.300,00 |
| 10 | CEBOLA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | MOLHO | 1000 | R$1,50 | R$1.500,00 |
| 11 | CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 800 | R$ 3,00 | R$ 2.400,00 |

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 800 | R$3,80 | R$3.040,00 |
| 13 | COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | MOLHO | 1000 | R$1,50 | R$1.500,00 |
| 14 | COUVE, TIPO MANTEIGA, DE PRIMEIRA, MOLHO INTEIRO, IN NATURA, EM MÇ, APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | MÇ | 80 | R$ 2,00 | R$160,00 |
| 15 | FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FINA, SECA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1 KG. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. | KG | 900 | R$4,00 | R$3.600,00 |
| 16 | FEIJAO, TIPO FRADINHO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA. | KG | 100 | R$4,50 | R$450,00 |
| 17 | FEIJÃO,CARIOCA, TIPO 01, CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30 KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. | KG | 1000 | R$5,50 | R$5.500,00 |

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | LARANJA,FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PÊRA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. | UND | 2000 | R$0,40 | R$ 800,00 |
| 19 | MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | KG | 1500 | R$ 2,20 | R$3.300,00 |
| 20 | MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 15000 | R$ 1,00 | R$15.000,00 |
| 21 | MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | UND | 200 | R$3,50 | R$700,00 |
| 22 | MILHO VERDE, IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGAS SÃOS, SER FRESCAS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. | KG | 300 | R$2,80 | R$840,00 |

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | OVOS, TIPO CAIPIRA: CASCA ÁSPERA E FOSCA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS E SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO E PRAZO DE VALIDADE. | DZ | 800 | R$ 5,50 | R$ 4.400,00 |
| 24 | PÃO FRÂNCES, DE BOA QUALIDADE, COM 50G, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, OBJETOS ESTRANHOS AO ALIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR-SE MURCHOS ,COM BOLORES OU EXCESSIVAMENTE ASSADOS. | UND | 8000 | R$ 0,30 | R$ 2.400,00 |
| 25 | PIMENTAO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 150 | R$3,80 | R$570,00 |
| 26 | POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. SABOR, ABACAXI. | KG | 300 | R$6,50 | R$1.950,00 |
| 27 | POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, ACEROLA. | KG | 300 | R$6,45 | R$1.935,00 |
| 28 | POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, GOIABA. | KG | 500 | R$ 6,50 | R$3.900,00 |
| 29 | POLPA DE FRUTA: POLPA DE FRUTA NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SABOR, MANGA. | KG | 600 | R$6,30 | R$3.780,00 |
| 30 | PREPARADO LIQUIDO, SABOR GOIABA CONTENDO 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ,REGISTRO DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. | UN | 400 | R$ 6,80 | R$2.720,00 |
| 31 | PREPARADO LIQUIDO, SABOR MARACUJA CONTENDO 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ,REGISTRO DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. | UN | 300 | R$7,00 | R$2.100,00 |

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | PREPARADO LIQUIDO, SABOR UMBU CONTENDO 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ,REGISTRO DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. | UN | 200 | R$ 6,80 | R$1.300,00 |
| 33 | QUIABO, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | DÚZIA | 100 | R$2,00 | R$200,00 |
| 34 | TANGERINA MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | KG | 500 | R$6,20 | R$3.100,00 |
| 35 | TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | KG | 900 | R$4,00 | R$3.600,00 |

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome do Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de AgricultoresFamiliares)

....., CNPJ/CPF nº .....,estabelecidaà.....(endereço completo), **declara**, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

.....,BA,_____/_____/20___.

Nome do(s) e Assinatura(s) do(s) Responsável (eis) pelo (s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS.

(Nome do Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de AgricultoresFamiliares)

....., CNPJ/CPF nº .....,estabelecidaà.....(endereço completo), declara, conhecer e concordar integralmente com o edital de Chamada pública n° 001/2020 e seus anexos.

.....,BA,_____/_____/_____.

Nome do(s) e Assinatura(s) do(s) Responsável (eis) pelo (s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome do Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de AgricultoresFamiliares)

....., CNPJ/CPF nº .....,estabelecidaà..... (endereço completo), vem por meio desta informar que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pelaAdministração.

.....,BA,_____/_____/20___.

Nome do(s) e Assinatura(s) do(s) Responsável (eis) pelo (s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**ANEXO V**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.**

**001/2020 MINUTA DO CONTRATO Nº.../2020**

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO/BA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na AV. Gabriel Danas Novaes, 200, Centro, Manoel Vitorino/BA, CNPJ n. 13.894.886/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Manoel Silvany Barros, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **.....**, ....., estabelecida na Rua ...../BA inscrito no CNPJ nº ....., doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, em decorrência da Chamada Pública n. 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Merenda Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, para 2020, de acordo com a Chamada Pública n. 001/2020 para aquisição de produtos da agricultura familiar, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação outranscrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante desteInstrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**
4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**
5.1. As verduras, frutas e hortaliças deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria no momento da solicitação. A entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da emissão da Ordem deCompra.
5.2. Os produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação, realizado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, juntamente com anutricionista.
5.3. O prazo do fornecimento dos produtos é até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2020, o



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

que ocorrer primeiro. Os quantitativos referidos na planilha são meramente estimativos e serão retirados na medida das necessidades do município, cujo eventual saldo remanescente em 31/12/2020, serão automaticamentedesconsiderados.

**CLÁUSULA SEXTA**:
6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____(_____), conforme listagem anexa aseguir:

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
7.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**
8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Ação 2014 – Assistência ao Estudante Alimentação Escolar (PNAE)
339030 - Material De Consumo
Fontes 0100.000
Fontes 0115.015

8.2. Os recursos financeiros serão provenientes do Governo Federal, liberados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental (PNAE) e recursos próprios do Município deManoel Vitorino.

**CLÁUSULA NONA:**
9.1. Os pagamentos serão mensais em até 30 dias consecutivos após o recebimento da NF em conformidade com o quantitativo entregue durante o mês, e de acordo com a liberação do convênio pelo Governo Federal para os recursos federais; não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplênciacontratual.

**CLÁUSULADÉCIMA:**
10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempohábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
11.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislaçõesrelacionadas.
1. Nome do AgricultorFamiliar
2. CPF
3. DAP
4. Produto
5. Unidade:
6.Quantidade/Unidade



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

7. PreçoProposto
8. ValorTotal

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**
13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição paracomprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**
14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade àfiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**
15.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
**a.** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos doCONTRATADO;
**b.** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
**c.** fiscalizar a execução docontrato;
**d.** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial doajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**
16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**
18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2020, regido pela Lei nº 8.666/1993, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato foromisso.



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**
19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**
20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**
21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
**a.** por acordo entre aspartes;
**b.** pela inobservância de qualquer de suascondições;
**c.** quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**
22.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2020, ou quando da entrega total dos produtos adquiridos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**
23.1. É competente o Foro da Comarca de Jequié/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manoel Vitorino-BA,_____de_____de 2020

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**ANEXO VI**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº001/2020 | | | | |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | |
| **A – Grupo Formal** | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CNPJ |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5.CEP |
| 6. Nome do representante legal | | | 7.CPF | 8.DDD/Fone |
| 9.Banco | | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente | |
| **B – Grupo Informal** | | | | |
| 1. Nome do Proponente **(NÃO PREENCHER)** | | | | |
| 3. Endereço **(NÃO PREENCHER)** | | 4. Município | | 5.CEP |
| **6. Nome da Entidade Articuladora** | | | 7.CPF **(NÃO PREENCHER)** | 8.DDD/Fone |
| **C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)** | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** | | | | |
| 1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de | | | 2. CNPJ 13.894.886/0001-06 | 3 .Município |



Nº de autenticação: 2EA13170D7-FA1460DAF0-DDFD38BF01-CDD8CE33D7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

| | | |
|---|---|---|
| Manoel Vitorino-BA | | Manoel Vitorino-BA |
| 4. Endereço | | 5. DDD/Fone |
| Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, centro. Manoel Vitorino-BA. | | 73 3549-2146 |

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| **Total do projeto** | | | | | | | |

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**
CNPJ 13.894.886/0001-06

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

| | 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | **Totaldo projeto:** | |

**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---|---|---|
| Local e Data: | _<br>Assinatura doRepresentante do Grupo Formal | Fone/E-mail:<br>CPF: |

| | | |
|---|---|---|
| | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |
| Local e Data: | | |